EDITAL Nº 036/2019

Referente ao aviso nº 047/2019, publicado no D.O.E. de 24/05/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004 e amparado pela Resolução n. 1.113/2015 do Conselho Universitário (CONSU), Lei Estadual nº 11.473/2009 e Lei Estadual de Licitações e Contratos 9.433/2005, torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada por tempo determinado, de estudantes de universidades públicas e professores da rede pública de educação básica, sem vínculo empregatício, para o desempenho da função de **Monitor**, de projeto de extensão universitária **-** Curso Pré-vestibular - Projeto Universidade para Todos (UPT), destinado a alunos concluintes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual e alunos egressos, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Universidade para Todos prepara alunos concluintes e egressos do ensino médio, da rede pública do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores, sob a orientação e coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 A Seleção Pública Simplificada será executada pela Coordenação Geral do Projeto Universidade para Todos (UPT), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por meio das Comissões de Seleção regularmente constituídas nas Unidades participantes, e é responsável por organizar e coordenar todas as ações pertinentes à realização da Seleção Pública, cumprindo às normas deste Edital.

1.3. A presente Seleção Pública Simplificada destina-se a contratação temporária, de estudantes de universidades públicas e professores da rede pública de educação básica, sem vínculo empregatício, para o desempenho da função de Monitor, de acordo com o Quadro de Vagas constante no ANEXO I e II deste Edital.

1.4 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2. DO OBJETO

2.1. A Seleção Pública de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 800 (oitocentas) vagas para a função de Monitor das disciplinas: Português, Redação,

Literatura, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia.

2.2. São atribuições da função de Monitor do Projeto Universidade para Todos:

a) Ministrar aulas presenciais cumprindo rigorosamente o horário escolar;

b) Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelos alunos;

c) Elaborar e aplicar exames simulados e material didático da sua área específica;

d) Participar das reuniões de orientação com o Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, que ocorrerão quinzenalmente aos sábados, que não serão remuneradas;

e) Participar das atividades complementares – oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;

f) Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal ao Coordenador Pedagógico/Professor Especialista, obedecendo aos prazos estipulados.

3. <u>DO PÚBLICO ALVO:</u>

3.1 DOS GRADUANDOS

3.1.1 Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:

a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNEB ou de outras Instituições de Ensino Superior da rede pública;
b) Estar, no mínimo, no **3° semestre** acadêmico do curso;
c) Não ter sido reprovado na disciplina para a qual concorre à vaga de monitor;

d) Dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo;

e) Possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas aos sábados, que não serão remuneradas.

3.2. DOS PÓS-GRADUANDOS

3.2.1 Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:

a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UNEB ou de outras Instituições de Ensino Superior da rede pública;
b) Estar frequentando regularmente o curso de Pós-graduação;
c) Dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo;

d) Possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas aos sábados, que não serão remuneradas.

3.3. DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.1 Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:

a) Ser preferencialmente licenciado na disciplina para a qual está se inscrevendo;

b) Dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo;

c) Possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas aos sábados, que não serão remuneradas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os estudantes dos **Cursos de Graduação e Pós-graduação da UNEB** ocuparão prioritariamente as vagas existentes e, caso todas as vagas não sejam preenchidas, as excedentes serão ocupadas pelos demais candidatos constantes no item 3 do presente Edital, seguindo a orientação definida no quadro a seguir:

Cronograma	**Inscrições:** 29, 30 e 31 de maio de 2019 **Homologação Parcial das Inscrições:** 03 de junho de 2019. **Recurso Homologação:** 04 e 05 de junho de 2019. **Homologação Final das Inscrições e convocação para as provas:** 06 de junho de 2019. **Seleção:** 07 ,10 e 11 junho de 2019. **Publicação do Resultado Parcial**: 13 de junho de 2019 **Período de Recurso Resultado Parcial**: 14 e 17 de junho de 2019. **Resultado Final**: 18 de junho de 2019
Documentação para graduandos	- Curriculum Vitae com as comprovações de títulos para a etapa de avaliação curricular (**01 cópia**); - Atestado de comprovação de matrícula e frequência no curso; - Histórico do semestre (**01 cópia**); - RG (**01 cópia**); - CPF (**01 cópia**); - Cartão do PIS **(01 cópia);** - Comprovante de Residência com o CEP (**01 cópia**); - Comprovante bancário de conta corrente (extrato ou saldo), com o nome do banco, agência e conta corrente (**01 cópia**); - Declaração de que não recebe nenhuma bolsa estudantil
Documentação para pós-graduandos	- Curriculum Vitae com as comprovações de títulos para a etapa de avaliação curricular (**01 cópia**); - Atestado de comprovação de matrícula e frequência no curso; - RG (**01 cópia**); - CPF (**01 cópia**); - Cartão do PIS **(01 cópia);** - Comprovante de Residência com o CEP (**01 cópia**); - Comprovante bancário de conta corrente, com o nome do banco, agência e número da conta corrente (**01 cópia**); - Diploma da Graduação (**01 cópia**) - Declaração de que não recebe nenhuma bolsa estudantil;

Documentação para professores da Rede Pública	- Curriculum Vitae com as comprovações de títulos para a etapa de avaliação curricular (**01 cópia**); - Diploma de Graduação (**01 cópia**); - Contracheque de modo a comprovar a vinculação (**01 cópia**); - RG (**01 cópia**); - CPF (**01 cópia**); - Comprovante de Residência atualizado com o CEP (**01 cópia**); - Cartão do PIS **(01 cópia);** - Comprovante bancário de conta corrente com o nome do banco, agência e conta corrente **(01 cópia);** - Declaração de não acúmulo de bolsa para os servidores Estaduais conforme estabelecido na Lei 11473/2009, quanto aos servidores municipais apresentar declaração de disponibilidade de horário.
Local de Inscrição	**Em Salvador e Região Metropolitana** - 1 As inscrições acontecerão presencialmente, no Prédio do Jequitaia – Av. Engenheiro Oscar Pontes s/n 3º andar, Calçada, Salvador-Bahia – sala da Coordenação Geral do Projeto Universidade para Todos. **No interior do Estado da Bahia** - As inscrições acontecerão presencialmente nos *Campi* da UNEB, sob a responsabilidade da Direção do Departamento.
Horário de atendimento	08h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

4.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo III, a Declaração de não acúmulo de Bolsa, Anexo IV e Declaração de Disponibilidade de Tempo, Anexo V deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Do total de 800 (oitocentas) vagas disponibilizadas, 150 (cento e cinquenta) são destinadas aos Polos localizados no município de Salvador e Região Metropolitana, conforme Anexo I – Quadro de vagas Salvador e Região Metropolitana.

5.2. As 650 (seiscentos e cinquenta) vagas restantes serão disponibilizadas para atender aos municípios e extensões do Interior do Estado da Bahia, conforme Anexo II – Quadro de vagas Interior.

5.3. Os turnos de funcionamento do Projeto nos municípios do interior do Estado da Bahia serão definidos pelos Gestores de Polo, considerando a disponibilidade de salas nas respectivas instituições públicas de cada localidade.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

6.1. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição: Coordenador Pedagógico do Polo e até dois professores convidados com titulação igual ou maior a dos candidatos do

referido pleito no Interior; e pelos Coordenadores Pedagógicos/Professores Especialistas e até dois professores convidados com titulação igual ou maior a dos candidatos do referido pleito em Salvador. As Comissões deverão proceder à análise e julgamento final dos candidatos, seguindo os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.2. O Processo de Seleção constitui-se em três etapas, de prova escrita, aula expositiva, avaliação do currículo, conforme barema Anexo VI, além da observância do que consta nos itens 3 e 4 deste Edital.

- Prova escrita (redação), à qual será atribuída nota de 0 a 10 - (Peso 3);
- Aula expositiva com atribuição de nota de 0 a 10 - (Peso 4);
- Avaliação Curricular (com as devidas comprovações)- (Peso 3).

6.3. Em caso de empate será considerado respectivamente:

- A média mais alta obtida na aula expositiva;
- A média mais alta obtida na prova escrita.

6.4. O candidato que obtiver média final inferior a 5 (cinco) está automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.5. O candidato que deixar de participar de alguma das etapas constantes no item 6.2 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e outras de qualquer natureza que não atendam ao presente Edital, ocorridas em qualquer fase da Seleção ou durante a execução do Projeto, eliminarão o candidato do processo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da Seleção Pública será publicado nos murais administrativos dos Departamentos (interior) e no site www.uneb.br (Salvador) sendo convocados os primeiros colocados, que assinarão um Termo de Compromisso, enquanto os demais passarão a ocupar um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, caso haja vaga, no período de vigência do Projeto.

8. DA REMUNERAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Ao Monitor será pago o valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por aula ministrada.

8.2. As reuniões de Formação Continuada que ocorrerão aos sábados, quinzenalmente, não serão atividades remuneradas;

8.3. O candidato selecionado será convocado pela Direção do Departamento/Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Gestão de Polo para assinatura do Termo de Compromisso que consta no Anexo IX.

8.4. O período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IX), podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

8.5. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados na comunicação de convocação para entrega da documentação exigida.

8.6. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos necessários, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

8.7. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

8.8. O início das atividades para o exercício da função do Monitor do Projeto Universidade para Todos, está condicionado ao início das atividades do Projeto, o qual depende da publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC) e seu referido cronograma.

8.9. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra fechamento de turmas, suspensão das atividades do Projeto.

8.10. É possível que a prestação do serviço seja inferior ao período de vigência do contrato, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto: ao indeferimento das inscrições e a publicação do resultado parcial, conforme Cronograma disponível no item 4.

9.2 Os candidatos terão o prazo dois dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação do resultado parcial. Nos Departamentos do interior, o referido recurso deverá ser protocolado junto à Direção de Departamento, e em Salvador junto à Coordenação Geral UPT, situada a Av. Oscar Pontes, s/n, Calçada, Salvador-BA, 3º andar (Antiga Petrobrás), o horário de atendimento em Salvador e Interior ocorrerá das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h00min.

9.3. O candidato deverá observar, no Cronograma deste Edital (Item 4), os prazos para interposição de recursos.

9.4. Para a interposição do Recurso, o candidato deve: b) preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO VIII) fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

9.5. Não será analisado o recurso que: a) que não apresente justificativa; b) apresentado em conjunto com outros candidatos; c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

9.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou pontuação do resultado de outro(s) candidato(s).

9.7. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.8. O candidato, quando da interposição do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.

9.9. Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados pela Comissão de Seleção regularmente constituída na Unidade pertencente a Universidade do estado da Bahia.

9.10. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.11. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada nos murais administrativos dos Departamentos (interior) e no site www.uneb.br (Salvador)

9.12. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Os candidatos convocados participarão, obrigatoriamente, do processo de capacitação inicial a ser realizado pelos Coordenadores Pedagógicos/Professores Especialistas. A ausência na capacitação implica em impedimento para assumir a função.

10.2. A bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.3. O desligamento do Monitor do Projeto poderá acontecer a qualquer tempo, desde que avaliada a inadequação do mesmo à função que ocupa.

10.4. Cabe à Coordenação Pedagógica dos *Campi* e Coordenação Geral do Projeto divulgar o quadro de vagas por disciplina, considerando a necessidade do Projeto.

10.5. A distribuição da carga horária dos monitores será definida pela Coordenação Pedagógica dos *Campi* e Coordenação Geral do Projeto, levando-se em conta a necessidade do Projeto.

10.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto Universidade para Todos.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 23 de maio de 2019.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

PÓLO	ESCOLA (LOCALIDADE)	TURNO	QUANT VAGAS
1	ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA - ALTO DE COUTOS	VESPERTINO	6
2	BASE COMUNITARIA DE BAIRRO DA PAZ	NOTURNO	4
3	CENTRO AVANÇADO DA UNEB (LAURO DE FREITAS)	NOTURNO	6
4	CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT (RIO VERMELHO)	NOTURNO	4
5	CENTRO NOTURNO DE EDUCAÇÃO DA BAHIA (CENEB) – JUNOT SILVEIRA	NOTURNO	4
6	CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA	NOTURNO	4
7	CENTRO SOCIAL DE NORDESTE DE AMARALINA – CSU	MATUTINO	4
8	CEPAIA (PELOURINHO)	NOTURNO	4
9	COLEGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDAO CORREIA	NOTURNO	4
10	COLÉGIO DA POLICIA MILITAR – COM	VESPERTINO	4
11	COLEGIO ESTADUAL BATISTA NEVES	NOTURNO	4
12	COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA	NOTURNO	4
13	COLEGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA	NOTURNO	4
14	COLÉGIO ESTADUAL DR. JOAO PEDRO DOS SANTOS	NOTURNO	4
15	COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	VESPERTINO	4
16	COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES QUILOMBOLA	NOTURNO	4
17	COLEGIO ESTADUAL NELSON MANDELA	NOTURNO	6
18	COLEGIO ESTADUAL NOEMIA REGO	NOTURNO	4
19	COLÉGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES	VESPERTINO	4
20	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE SAN DIEGO	NOTURNO	4
21	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ROMULO ALMEIDA	NOTURNO	8
22	COLEGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO	NOTURNO	4

23	DEPARTAMENTO CIÊNCIAS DA VIDA DA UNEB (CABULA)	NOTURNO	8
24	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (CABULA)	NOTURNO	8
25	ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	NOTURNO	4
26	ESCOLA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTA JÚLIA	NOTURNO	6
27	ILHA DE MARE (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PORTO DOS CAVALOS)	NOTURNO	6
28	ILHA DE MARÉ PRAIA GRANDE (QUILOMBOLA)	NOTURNO	6
29	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY (PELOURINHO)	VESPERTINO	4
30	TERREIRO SÍTIO DA PAZ (LAURO DE FREITAS)	NOTURNO	6
31	TERREIRO YLE AXE OPO AFONJA – SÃO GONÇALO	NOTURNO	4
TOTAL			**150**

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS INTERIOR – POR POLO

POLO	MUNICÍPIOS/BAIRRO	VAGAS
Alagoinhas	Alagoinhas	15
	Santo Amaro - Quilombo de São Brás	
Barreiras	Barreiras	15
	São Desidério	
Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa	10
Brumado	Brumado	20
	Caculé	
	Dom Basilio	
	Livramento de Nossa Senhora	
Caetité	Caetité	30
	Ibiassucê	
	Igaporã	
	Maniaçu	
Camacari	Abrantes	60
	Camaçari Centro e Base Comunitária de Segurança	
	Candeias - Colégio Polivalente	
	Dias D'Avila	
	Monte Gordo	
	Pojuca	

	Simões Filho - Colégio Polivalente	
	Simões Filho - Quilombo Pitanga dos Palmares	
	Mata de São João	
Conceição do Coité	Conceição do Coité	35
	Nova Fátima	
	Retirolândia	
	Santa Luz	
	Valente	
Euclides da Cunha	Euclides da Cunha	10
	Quinjingue	
Eunápolis	Porto Seguro - Aldeia Indígena Boca da Mata	15
	Eunápolis	
	Porto Seguro - COLÉGIO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO (CENTRO)	
	Aldeia Indigena Coroa Vermelha (Santa Cruz de Cabrália)	
Guanambi	Carinhanha	25
	Guanambi	
	Matina	
	Palmas de Monte Alto	
	Iuiu	
	Candiba	
Ipiaú	Ipiaú	20
	Barra do Rocha	
Irecê	América Dourada	55
	Canarana	

	Ibititá	
	Irecê	
	João Dourado	
	Jussara	
	Lapão	
	Presidente Dutra	
	São Gabriel	
Itaberaba	Boa Vista do Tupim	35
	Ipirá	
	Itaberaba	
	Marcionílio Souza	
	Rui Barbosa	
Jacobina	Jacobina – Centro – Jacobina 2	40
	Jacobina - Quilombo Erê (Bairro da Bananeira)	
	Miguel Calmon	
	Piritiba	
	Serrolândia	
	Várzea Nova	
	Capim Grosso	
Juazeiro	Casa Nova - DTCS	30
	Juazeiro - Campus DCH	
	Juazeiro - Quilombo Alagadiço (Juazeiro, zona rural) - DCH	

Paulo Afonso	Jeremoabo	15
	Santa Brígida	
	Paulo Afonso	
Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	25
	Dom Macedo Costa	
	Varzedo	
	Nazaré	
	Laje	
Seabra	Baixãozinho (Localidade)	25
	Boninal	
	Macaúbas	
	Oliveira dos Brejinhos	
	Seabra	
Senhor do Bonfim	Andorinha	50
	Antonio Gonçalves	
	Campo Formoso	
	Filadélfia	
	Itiuba	
	Jaguarari	
	Ponto Novo	
	Senhor do Bonfim	
	Tijuaçu	
Serrinha	Água Fria	20
	Cipó	
	Serrinha	

	Serra Preta	
Teixeira de Freitas	Aldeia Indigena Kaí Cumuruxatiba	25
	Caravelas	
	Itabatã – Distrito de Mucuri	
	Teixeira de Freitas	
Valença	Igrapiuna	60
	Ituberá - MST Assentamento Joseney Hipólito	
	Ituberá - Sede	
	Mutuípe	
	Presidente Tancredo Neves	
	Jiquiriçá	
	Valença	
	Vera Cruz (Quilombo Ilha)	
	Distrito de Graciosa (Taperoá)	
Xique-Xique	Xique-Xique	15
	Gentio do Ouro	
Canudos	Canudos	10
TOTAIS:		**650**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORES

Nome completo legível:		
Endereço Completo:		
Bairro:		Município:
Telefone residencial:		Telefone celular:
E-mail		
Data de nascimento:		Data da inscrição:
RG:		CPF:
PIS:		
Curso de Graduação:		
Instituição:		
Num. Matrícula:		Semestre:
Curso de Pós Graduação:		
Instituição:		
Tipo do vínculo:	( ) Estudante Universidade Pública ( ) Prof. Estado ( ) Prof. Município	
Disciplinas que pretende concorrer:	1.	2.

Data: ___/____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente na Rua /Av. _____

_____, nº ____, bairro: _____

Cidade: _____, complemento: _____, venho por meio deste declarar que não recebo nenhum tipo de bolsa institucional em instituições públicas.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente na Rua /Av. _____

_____, nº ____, bairro: _____

Cidade: _____, complemento: _____, venho por meio deste declarar que tenho disponibilidade de tempo para atuar no Projeto Universidade Para Todos – UPT / UNEB, no(s) turno(s) _____.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Disciplina:_____

Candidato (a): _____NOTA:_____

1. AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA (Redação)

ITENS A SEREM AVALIADOS	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita	3	
Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo	2	
Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista	3	
Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação	2	
TOTAL	**10**	

2 . AVALIAÇÃO DIDÁTICA (Aula Expositiva)

CRITÉRIOS	Nº DE PONTOS	
DESENVOLVIMENTO DA AULA	MÁXIMO	OBTIDO
Segurança, domínio, relevância e profundidade do conteúdo	2	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Enfoque, atualidade e relevância do conteúdo apresentado	1	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	1	
Metodologia: adequação, inovação e criatividade	1	
Linguagem: adequação, fluência e expressão oral	1	

Uso adequado do material didático	1	
Estrutura de plano de aula e a sua adequação ao desenvolvimento apresentado	1	
Referências: atualidade, consistência e pertinência	1	
TOTAL	**10**	

ANEXO VII

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Disciplina:_____

Candidato (a): _____NOTA:_____

3. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	**Nº DE PONTOS**	
ATIVIDADES	**MÁXIMO**	**OBTIDO**
Atividade de docência, na Educação Básica: Ensino Fundamental/e ou Médio (01 ponto/semestre)	3	
Atividade em Pré-Vestibular (01 pontos/semestre)	3	
Atividade em Monitoria (0,5 ponto/semestre)	2	
Participações em ações de extensão (0,5 ponto/semestre)	2	
TOTAL	**10**	

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº....., realizado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto a Comissão de Seleção do Campus/Local.....

A decisão objeto de contestação é:

( ) Homologação das Inscrições

( ) Resultado parcial

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....
.....
.....

.....,.....de.....de .....

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO

RECEBIDO em...../...../.....

por.....

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95 PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS	UNEB UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA UNIVERSIDADE PARA TODOS

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA MONITOR DO PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

Eu,_____

RG_____ ,CPF_____, residente e domiciliado à Rua_____, bairro_____ no município de _____, CEP_____, com o vínculo de_____, da Instituição _____, adiante denominado(a) simplesmente BOLSISTA, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Coordenação do Projeto Universidade para Todos (UPT), o presente Termo de Compromisso sob supervisão do(a) Professor(a) Especialista/Coordenador Pedagógico o (a) Sr.(a)_____. Este TERMO reger-se-á pela observância do (a) BOLSISTA e do(a) Professor(a) Especialista/Coordenador, estes na condição de compromitentes, ao disposto no Regimento Geral da UNEB, no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004, na Resolução n. 1.113/2015 do Conselho Universitário (CONSU), na Lei Estadual nº 11.473/2009, na Lei Estadual de Licitações e Contratos 9433/2005, no Edital de Seleção pública _____/_____, e nas seguintes cláusulas:

Cláusula I – Constitui objeto do presente TERMO as atividades de monitoria no Projeto Universidade para Todos (UPT), vinculadas à Pró Reitoria de Extensão (PROEX), observada a rigorosa ordem classificatória obtida na Seleção Pública supracitada, promovida pelo Departamento/Unidade _____ _____ao qual está vinculado o (a) BOLSISTA.

Cláusula II - As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o (a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.

Cláusula III – O (A) BOLSISTA se compromete a:

a) Desempenhar as atribuições constantes da mencionada seleção pública;

b) Estar regularmente matriculado em Instituição de Educação Superior, ou ser Professor da rede pública de Educação Básica, conforme previsto no Edital da Seleção Pública;

c) Não ser beneficiado, simultaneamente, por outra bolsa auxílio de qualquer natureza, vinculadas a programas desenvolvidos pela UNEB;

d) Cumprir integralmente as normas internas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), principalmente as relativas ao desenvolvimento do Projeto, que de logo declara expressamente conhecer;

e) Concordar com as normas da Universidade do Estado da Bahia, quanto ao seu acompanhamento, desempenho e avaliação no âmbito do UPT;

f) Não efetuar trancamento total de matrícula, podendo realizar trancamento parcial de até 02 (duas) disciplinas por semestre, para efeito de manutenção da bolsa;

g) Não se afastar das atividades do UPT sem prévia comunicação a Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Gestor (a) de Polo;

h) Responder pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas do UPT/UNEB ou das constantes do presente Termo;

i) Encaminhar ao seu Coordenação Pedagógica/Professor Especialista frequência/relatório circunstanciado descrevendo as atividades realizadas no mês/período. O não encaminhamento da frequência/relatório resultará na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula IV – A pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Coordenação Geral se compromete a:

a) Prever as ações, as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA;
b) Supervisionar "*in loco*" as atividades desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA;
c) Avaliar o (a) BOLSISTA através dos relatórios.

Cláusula V - O controle mensal de atividades desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA deverá ser acompanhado pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista, para efeito de pagamento da bolsa.

Cláusula VI - A prestação do serviço ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de _____de_____de _____, com prazo de encerramento em _____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por período igual ou inferior ao supracitado, de comum acordo entre as partes, devidamente justificadas e apresentadas no Plano de Trabalho e Relatório.

Cláusula VII - Havendo necessidade de renovação, poderá a UNEB, renovar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviço, estabelecendo o intervalo para o reinício das atividades em sincronia com o calendário de execução do projeto, para a totalidade ou parte dos prestadores, o que não assegura o direito automático de assunção da função.

Cláusula VIII – Os valores das bolsas estabelecidos para as atividades estão vinculados à carga horária exercida em um dado mês, obedecendo a carga horária das disciplinas e os limites estabelecidos em Edital da Seleção Pública.

a) A hora/aula diurna tem a duração de 50 (cinquenta) minutos e a hora/aula noturna, de 40 (quarenta) minutos.

b) O pagamento da bolsa será estabelecido de acordo com o número de horas prestadas e comprovadas em função da frequência no período, sendo que o valor da hora aula de R$ 18,00 (dezoito reais), em conformidade com os valores definidos pela SEC.

c) O pagamento será através de crédito bancário a ser realizado em conta da titularidade do prestador de serviço e indicada pelo mesmo, e ocorrerá após a prestação do serviço a ser comprovado por relatório atestado pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Gestor (a) de Polo.

Cláusula IX - A Coordenação Pedagógica ou a Gestão de Polo do Projeto Universidade Para Todos (UPT) UNEB poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da vinculação do prestador que não cumprir com suas atribuições e as condições estabelecidas no Edital da Seleção Pública.

Cláusula X - A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste TERMO e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

Cláusula XI - Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso o Diretor de Departamento/Unidade representando a UNEB, o Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Coordenação Geral representando o UPT, e o (a) BOLSISTA.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Bolsista

_____ _____

Coordenador/Professor Diretor de Departamento/Unidade

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____